



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 107/2023,

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022,
de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo 1725/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias para o Salão Nobre e refletores RGB para a fachada dos prédios durante as campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário - Administrativa - Telecom. e Eletricidade, matrícula nº 401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais que será o Coordenador da equipe;

II – JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário – Administrativa – Telecom. e Eletricidade, matrícula nº 446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Coordenador substituto;

III - ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-02, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoarifado, integrante administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelos outros integrantes, se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 15 (quinze) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 14/04/2023 15:03:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9DDE8489D0.9C792A6D03.82089905A0.E996970044

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 7º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001,
Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 – 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 14/04/2023 15:03:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9DDE8489D0.9C792A6D03.82089905A0.E996970044